

LEI Nº464/2012 DE 12 DE ABRIL DE 2012

**Concede o título de Cidadão
Palhanense a Francisco Aquino
Nascimento.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Palhanense a **Francisco Aquino Nascimento**.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a ser realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 12 dias do mês de abril de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Art.4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 12 dias do mês de abril de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:F755C169

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 461/2012 DE 12 DE ABRIL DE 2012

Concede o título de Cidadão Palhanense a Raimundo Walney de Alencar Castro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Palhanense a Raimundo Walney de Alencar Castro.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 12 dias do mês de Abril de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:E452962F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 464/2012 DE 12 DE ABRIL DE 2012

Concede o título de Cidadão Palhanense a Francisco Aquino Nascimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Palhanense a Francisco Aquino Nascimento.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 12 dias do mês de abril de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:6D691934

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 003/2012

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 003/2012

1. A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Paramoti-Ce, relaciona os nomes dos candidatos aprovados na prova escrita, realizada no dia 12 de abril de 2012, e que irão concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar:

Maria José de Sousa – Inscrição Nº 01
Adriana Pinheiro Alves - Inscrição Nº 02
Djalma Ferreira Honório - Inscrição Nº 03
Maria das Dores Duarte Barroso - Inscrição Nº 05
Antonia Valdenia Almeida Alves - Inscrição Nº 06
Aila Maria Alves Teixeira - Inscrição Nº 08
Carlos Gilson Castro Lopes - Inscrição Nº 09

2. O prazo para recurso estará aberto a partir da publicação deste edital, indo até o dia 13/04 às 13 horas.

Paramoti, 12 de abril de 2012.

ANTONIA MARIA DE SOUSA LOPES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:14E9F4EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.03.04/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, 02(duas) diária(s), no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 03,04/04/2012, com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse deste Município junto à Assembléia, Seduc, Cagece e Aprece, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de Abril de 2012.